

Goiânia, 12 de Abril de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º001/2023**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de courier, de acordo com a demanda, com quilometragem livre, para suporte às atividades institucionais do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Visando agilidade nas entregas de documentos e processos administrativos alcançando maior abrangência na execução de tarefas, torna-se necessária a contratação de uma empresa de serviços de entrega e recolhimento de documentos e materiais com fornecimento de motocicleta e mão de obra.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. Realizar a coleta e entrega de documentos e/ou materiais, através de pessoal adequadamente preparado, portando crachá de identificação profissional, devidamente regularizado perante a CONTRATADA.

3.2. Prestação de serviço de acordo com a demanda.

3.3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.4. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.5. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.6 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Registro dos veículos nos órgão de trânsito.

Profissional com certificação para a função.

3.7 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que os serviços sejam executados por pessoas devidamente qualificadas e de acordo com as instruções e especificações mencionadas no item 3, sendo vedada a sublocação dos serviços a terceiros.

Fornecer o CONTRATANTE acesso ao veículo para coletar no hodômetro a quilometragem, onde será preenchida ordem de tráfego para monitoramento da quilometragem percorrida.

Fornecer um (01) profissional devidamente habilitado para a execução dos serviços e com idoneidade moral comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais e uma (01) motocicleta com baú para acomodação de documentos e materiais conforme modelos aprovados pela legislação de trânsito.

Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo e determinando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Fornecer veículo em perfeitas condições de uso, se responsabilizando por seus impostos, manutenções e combustível para execução das atividades.

Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente

ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados.

Responsabilizar-se pelo perfeito transporte, entrega no local de destino de todo material recebido, devendo entregá-lo ao destinatário nas mesmas condições e estado em que o recebeu da CONTRATANTE, comprometendo-se a informar qualquer problema ocorrido na entrega.

A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato.

Assumir inteira responsabilidade pelo pagamento dos salários dos seus empregados, pelo cumprimento de normas de segurança, higiene e medicina no trabalho, conforme a legislação em vigor; além de acidentes e prêmios do respectivo seguro, contribuições devidas ao INSS e quaisquer outros encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, respondendo diretamente, em consequência, por quaisquer questões ou multas decorrentes da inobservância de qualquer dessas.

Manter o pessoal utilizado na execução dos serviços em perfeitas condições de saúde, devidamente uniformizados, com identificação clara quanto à empresa para a qual trabalham, com roupas limpas, sem rasgos ou remendos e portando crachás de identificação, munido dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

Manter rigorosamente em dia os documentos legais, as CND's e as anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados que prestem serviços à CONTRATANTE.

Assumir inteira responsabilidade sobre o cumprimento de normas de Segurança e Medicina do Trabalho, em relação aos seus empregados, tais como: Laudos Técnicos Periciais (LTCAT), PPRA, PCMSO, etc., conforme legislação em vigor.

Fornecer aos o pessoal utilizado na execução dos serviços Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e instruí-los quanto à sua utilização, fazendo encaminhar à CONTRATANTE documento que comprovem terem sido as instruções Repassadas.

Elaborar planilha de reajuste contratual, a ser aprovada pela CONTRATANTE, devendo, em conjunto, apresentar a memória de cálculos e os documentos comprobatórios do aumento salarial concedido à categoria profissional correspondente. (somente admissível se o contrato tiver duração que justifique).

Comunicar, no prazo de 3 (três) dias úteis, quaisquer alterações havidas no Contrato Social durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios devidamente autenticados.

Indicar um responsável ao qual será comunicado todas e quaisquer reclamações, devendo o mesmo poder resolvê-las de imediato.

Fornecer refeições aos seus funcionários alocados para a execução dos serviços.

Acatar com as recomendações e instruções da CONTRATANTE, respeitando e fazendo com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança e medicina do trabalho e sua regulamentação, bem como normas de segurança industrial vigente, regulamentos e disciplinas em vigor na CONTRATANTE.

A CONTRATADA declara expressamente se encontrar totalmente regularizada nos termos da legislação vigente, possuindo todas as licenças e condições exigidas pelos Órgãos Públicos competentes para o exercício de suas atividades, bem como atender às disposições específicas da legislação sobre proteção do meio ambiente e de segurança e medicina do trabalho, além de possuir capacitação técnica adequada para o cumprimento da prestação relativa ao presente contrato e, desse modo, assume a CONTRATADA a condição de única responsável perante as autoridades competentes e quaisquer terceiros pelo cumprimento de todas as normas legais vigentes em decorrência desta prestação de serviço.

A CONTRATADA deverá se comprometer a realizar substituição de profissionais e cobrir os ausentes sempre que requisitada pelo Setor de Transporte e Serviços, mediante justificativa formalizada.

3.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

Supervisionar as atividades exercidas pelo motoboy.

Orientar quanto às atividades realizadas no Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Janaina Pimentel
Supervisora Administrativa
HDT/ISG

Janaina Pimentel
Supervisora Administrativa – HDT/ISG



